Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2026 - Nº 4.178 - 16 de janeiro de 2026

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420417800012026

PORTARIA Nº 14/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000018/2026-05, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Centro, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026, o(a) servidor(a) BRUNO BEZERRA BASTISTA, matrícula nº 82998, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município - PGM, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2026. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420417800022026

PORTARIA Nº 15/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00044.000110/2026-05, RESOLVE: CESSAR, a partir de 08.01.2026, os efeitos da Portaria n° 66/2025, que reduziu, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do(a) servidor(a) VANDA MARIA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 5778, ocupante do cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe B, Nível IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420417800032026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.007780/2025-16. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, CNPJ: 06.554.869/0007-50. CONTRATADA: PLATAFORMA DE LICITACOES ELETRONICAS LICITA MAIS BRASIL LTDA (LICITA MAIS BRASIL), CNPJ n°.42.342.559/0001-40. OBJETO: contratação da Plataforma Licita Mais Brasil, destinada à modernização e unificação dos processos licitatórios e de gestão de contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, especificamente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMA) e da Fundação Municipal de Saúde (FMS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tornando- se eficaz após a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Teresina (PI). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL, Conta Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ação 2019 - Administração da SEMA. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho; PELA CONTRATADA: Victor Nabarro Coelho. Teresina, 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440417800042026

PORTARIA Nº 662/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.026257/2025-05; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.026257/2025-05, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 01 de dezembro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440417800052026

PORTARIA Nº 002/2026/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARTA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 79303, função coordenador do NTHE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TERESINA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 01 de janeiro até 31 de julho de 2026. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

Sumário

Administração Direta 1

Administração Indireta 6

Ineditorial 10

ID: 000440417800062026

PORTARIA Nº 008/2026/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSE PINHEIRO DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 46294, na função de Diretor(a) Adjunto(a), no(a) E. M. R. N. MONTEIRO SANTANA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2026. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440417800072026

PORTARIA Nº 011/2026/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo 00044.027238/2025-96; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, retificada pela Portaria nº 03/2025-PGM/CG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091/2025, de 04 de setembro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.027238/2025-96, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 13 de janeiro de 2026. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440417800082026

PORTARIA Nº 13/2026/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.023131/2025-17, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.625.***-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 001/2026/SEMEC/PMT (14193943), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 57.723.039/0001-54; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Airton Freitas Feitosa
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2026 - Nº 4.178 - 16 de janeiro de 2026

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2026.01.16 15:55:56 -03'00'

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/ SEMEC/PMT, em 14 de janeiro de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

ID: 000440417800092026

PORTARIA Nº 14/2026/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.023131/2025-17, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº 228.124.***-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 001/2026/SEMEC/PMT (14193943), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.723.039/0001-54 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em 14 de janeiro de 2026. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

ID: 000440417800102026

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP Nº 90009/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004596/2024-45-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - RETIFICADA - SUPE-PCP-SEMA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.023131/2025-17/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 57.723.039/0001-54. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 - RETIFICADA.

FORNECEDOR: POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA	CNPJ: 57.723.039/0001-54
ENDEREÇO: RUA ALBERTINA NEIVA, Nº 2366, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 64.045-385, TERESINA/PI	INSC. EST. 197.788.050
REPRESENTANTE POLLIANA MONTEIRO DE SOUSA	FONE: 86 98835-8772/ 86 99578-1190 E-MAIL: COMERCIOESERVICOSPIAUI@GMAIL.COM

ITEM 31 (COTA EXCLUSIVA)/ DESCRIÇÃO: Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente. MARCA: Trust/ CATMAT: 279064/ CÓD. E-GOVERNE: 2450/ QUANTIDADE: 100 UNID/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00/ VALOR TOTAL: R$ 500,00. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO. 5.1. O valor da contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais). CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Polliana Monteiro de Sousa.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460417800112026

PORTARIA Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2026. Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício de 2026, aprovado pela LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025., no valor de R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.003.15.451.0018.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.35	751	1.500.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.003.15.451.0018.2.995 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30	751	1.500.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 16 de janeiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 15/01/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicitamos remanejamento orçamentário e criação de rubrica referente aos serviços de consultoria para atender a Coordenação Iluminação Pública - CEIP/ETURB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 0,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 0,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	0%

ID: 000460417800122026

PORTARIA Nº 4 DE 16 DE JANEIRO DE 2026. Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício de 2026, aprovado pela LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025, no valor de R$ 9.224.240,00 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da LOA nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 9.224.240,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CMT	01.001.01.031.0014.2.318 - AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3.3.90.49	500	4.900.000,00
SDU - L	17.001.15.452.0019.2.666 - LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.92	500	2.800.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.92	500	1.176.140,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.172 - RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.92	500	202.400,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.1.90.92	500	81.000,00
SEMCASPI	12.001.08.243.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.92	500	48.200,00
SDU - L	17.001.17.512.0024.4.002 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (LIMPEZA DE FOSSA), REPAROS E ADAPTAÇÕES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	3.3.90.92	500	16.500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CMT	01.001.01.031.0014.2.318 - AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3.1.90.01	500	4.900.000,00
SDU - L	17.001.15.452.0019.2.666 - LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	500	2.800.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.37	500	1.037.000,00
SEMCASPI	12.001.08.244.0001.2.172 - RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.39	500	202.400,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.30	500	137.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.1.90.13	500	81.000,00
SEMCASPI	12.001.08.243.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.39	500	38.200,00
SDU - L	17.001.17.512.0024.4.002 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (LIMPEZA DE FOSSA), REPAROS E ADAPTAÇÕES HABITACIONAIS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	3.3.90.39	500	16.500,00
SEMCASPI	12.001.08.243.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	3.3.90.36	500	10.000,00
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.40	500	2.140,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 16 de janeiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 15/01/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Saldo orçamentário insuficiente para empenhar despesas. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Remanejamento necessário para suplementar despesas. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 0,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 0,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	0%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490417800132026

RESOLUÇÃO CMDCAT Nº 03/2026. Teresina, 15 de janeiro de 2026. Dispõe sobre a alteração do cronograma do Edital nº 02/2025, referente a convocação da eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCAT de Teresina, Biênio 2026–2028, e dá outras providências .O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.052/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.208, de 31 de julho de 2003;CONSIDERANDO a aprovação da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº36 CMDCAT, aprovada na 18º Reunião ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025; CONSIDERANDO o Ofício s/n da Comissão Eleitoral que informa a insuficiência de inscrições das Organizações da Sociedade Civil para composição do colegiado do CMDCAT Biênio2026-2028, desse modo, solicita a prorrogação do calendário para que hajam novas inscrições; CONSIDERANDO a necessidade de Aditivo 02 que altera o cronograma do Edital nº 02/2025, que trata da convocação para a eleição das Organizações da Sociedade Civil para o CMDCAT de Teresina, Biênio 2026–2028; CONSIDERANDO a Deliberação do colegiado na 1º Reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2026, que aprovou o aditivo 02 do cronograma do referido edital, RESOLVE: Art.1º Torna o Aditivo 01 do Edital 002/2025 sem validade. Art. 2º Aprova o Aditivo 02 que altera o cronograma do Edital nº 02/2025, conforme deliberação da Comissão Eleitoral e do Plenário do CMDCAT, ficando estabelecidas as seguintes datas:

ATIVIDADE	CALENDÁRIO
INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES	19 A 23/01/2026
PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A VOTAR E A SEREM VOTADAS	26/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PUBLICAÇÃO	27 E 28/01/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS	30/01/2026
ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	03/02/2026

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 02/2025. Art. 4º As OSC's que já efetivaram sua inscrição permanecem regularmente inscritas, ficando as demais etapas condicionadas ao novo cronograma apresentado. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Djan Moreira, Presidente do CMDCAT.

ID: 000490417800142026

ADITIVO 02 DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – BIENIO 2026/2028 . A Comissão Eleitoral designada conforme deliberado em 18 ªReunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a presença de representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina-FMDCAT, realizado em 18 de novembro de 2025, reuniu-se no Auditório da SEMCASPI, na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, Teresina, Piauí, vem convocar a eleição para representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAT, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, leia-se, dia 03 de fevereiro de 2026. REGIMENTO ELEITORAL DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL: Art. 1º - A eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, relativo ao biênio 2026/2028, será regulada por este Regimento, nos termos do Edital de convocação, e em consonância com as orientações do Despacho referente a notícia de fato n /146/2023 da 21ª Promotoria de Justiça de Teresina/Núcleo das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Piauí. & 1º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral de acordo com a deliberação da 18ª Reunião Ordinária do CMDCAT de 18 de novembro de 2025 (resolução nº 36/2025 – CMDCAT), realizada no Auditório da SEMCASPI, na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, Teresina, Piauí, cuja composição é a seguinte: Bento Alves da Silva – Associação Palotina para Educação e Cidadania (APEC); Maria Rosália Sousa Oliveira – Associação dos Amigos dos Autistas – (AMA); Francimélia Nogueira – Centro de Reintegração Familiar e incentivo à Adoção (CRIA). & 2º - O Ministério Público do Estado do Piauí será convidado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina a fiscalizar todo o processo eleitoral e deverá ser informado e de todas as ações e deliberações da Comissão Eleitoral referente à realização do processo eleitoral. DOS ELEITORES: Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atuem há pelo menos dois anos nas áreas de atendimento, defesa e promoção de crianças e adolescentes devidamente registradas, atualizadas ou em processo de renovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Parágrafo 1º - As Instituições que solicitarem Renovação de Registro e tiverem seu pedido negado serão automaticamente, desclassificadas do processo. Art. 3º - A inscrição das Entidades será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação: I – Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assina pelo Responsável legal da Instituição; II - Cópia da Ata de Eleição ou nomeação e da posse da atual diretoria; III- Cópia do CNPJ; IV - Termo de indicação do/a delegado/a que representará a entidade na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade, quando não for o próprio; V – Cópia da cédula de identidade do Delegado/a; VI– Cópia do registro atualizado ou cópia do pedido de inscrição no CMDCAT; & 1º - A falta de qualquer documento acima mencionado implicará na

não homologação da entidade pela Comissão Eleitoral. Art. 4º. – O período de impugnação do Edital será de 25 a 26 de novembro, por meio do email do CMDCAT no endereço eletrônico cmdcat@gmail.com.br. Art. 5º - O local para a realização das inscrições será na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCAT de Teresina, localizado à Rua Coelho Rodrigues, nº 954, Centro, Edifício CENAJUS – 1º andar, Teresina. As inscrições acontecerão presencial. Art. 6º - Período de inscrição das entidades Onde lê-se: de 01 a 12 de dezembro de 2025; leia-se 19 a 23 de janeiro de 2026 no horário de 8:30 às 13hs. Art. 7º - Todas as entidades inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral estarão regularmente habilitadas a votar e serem votadas. Parágrafo Único – A Entidade habilitada a votar e que tiver interesse em ser votada deverá preencher sua opção como candidato no formulário próprio de inscrição, a fim de que possa constar na cédula eleitoral previamente elaborada. Art. 8º - A Comissão Eleitoral de posse dos documentos de que trata o Art. 3º irá apreciá-los, e a divulgação ocorrerá na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAT, Onde se lê: no 16/12/202; leia-se: dia 26/01/2026 a lista das entidades aptas a votarem e a serem votadas, ficando os dias. Onde lê-se: 16 e 17/12/2025; leia-se: dia 27 e 28/01/2026 como prazo improrrogável para o oferecimento de impugnações, no horário de 8:30 às 13hs, por meio da entrega de documentação física na sede do CMDCAT. Art. 9º - A Comissão Eleitoral julgará as eventuais impugnações, homologando e publicando a listagem final Onde lê-se: no dia 19 de dezembro de 2025; leia-se 30 de janeiro de 2026, na sede do CMDCAT. DA ELEIÇÃO: Art. 9º - A eleição das Organizações da Sociedade Civil do CMDCAT se dará Onde lê- se no dia 15 de Janeiro de 2026, leia-se 03 de fevereiro de 2026 em turno único de votação, das 8:00 às 12:00hs, no Auditório da SEMCASPI, na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, Teresina, Piauí. Art. 10º - A Mesa Receptora e apuradora será formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. & 1º - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos por escrito à Comissão Eleitoral, sendo assinado pela Mesa Receptora. & 2º - Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando à exposição dos motivos. Art. 11 – Cada delegado/a inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido/a de documento oficial com foto e, após assinar a listagem de delegados/as inscritos, receberá a cédula de votação. & 1º - A cédula de votação conterá em seu interior, espaço para que sejam assinalados os nomes das entidades que se deseja votar, no máximo 08 (oito) votações, de modo que uma vez dobrada, garanta sigilo total. & 2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa Receptora. Art. 12 – Antes do início da votação, a urna será lacrada pelo Presidente da Mesa. Art. 13 – Após o encerramento da votação, a urna será aberta, devendo o Presidente da Mesa, após a apuração, lavrar a Ata da Eleição, contendo as ocorrências. Parágrafo Único – A Ata uma vez lavrada, será assinada pela Mesa Receptora e pelos delegados que tiverem interesse, e/ou representantes do Ministério Público do Estado do Piauí. DA APURAÇÃO: Art. 14 – A contagem dos votos será realizada no local da votação, após o encerramento, por uma junta apuradora, composta pelos membros da Mesa Receptora, nos termos do Parágrafo Único do Art. 13, deste Regimento, garantida a presença dos delegados/as candidatos/as. & 1º - Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnações, protestos e ocorrências, por venturas constantes da Ata de Eleição. & 2º - Caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral, realizado por escrito, em caso de discordância do pronunciamento da Junta Apuradora, realizando-se normalmente, a apuração com devido registro do recurso. & 3º - A Junta Apuradora deve encaminhar a Ata lavrada, com o resultado da votação imediatamente para o CMDCAT, em atenção à Comissão Eleitoral. Art. 15 - O critério de desempate para eleição de entidades com idêntica votação será aquela que possuir por maior de certificação de registro no CMDCAT. Art. 16 – Pedidos de recursos ao resultado da eleição deverão ser realizados no prazo de 24 horas após o encerramento da apuração dos votos. A Comissão Eleitoral reunir-se-á, no dia 05 de fevereiro de 2026 para apreciação dos recursos e homologação do resultado. Art. 17 – O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 18 – As entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e Suplentes através de envio de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 09/02/2026, que deverão preencher os seguintes requisitos: I – Ter idade superior a 21 anos; II – Conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; III – Não exerça mandato, cargo comissionado ou terceirizado no serviço público municipal e/ou estadual e não estar no exercício da função de Conselheiro/a Tutelar, durante seu mandato no CMDCAT. Parágrafo Único – Os requisitos que tratam o Art. 18 deste Edital deverão ser comprovados por meio de: I – Declaração da Entidade eleita de que seu representante titular e suplente não exerce mandato, cargo comissionado e/ou terceirizado no serviço público e não estar no exercício da função de Conselheiro/a Tutelar, no período da gestão no CMDCAT; II – Declaração da Entidade eleita de que seu representante Titular e Suplente tenha conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Art. 19 – As entidades que não enviarem suas indicações no prazo determinado, perderão seu direito de participar do assento no CMDCAT, convocando-se imediatamente a entidade suplente, mais votada, indicando seus representantes na forma do Art. 18. Art.20 - A lista com os nomes das pessoas que estarão representando a sociedade civil na função de conselheiros do CMDCAT será divulgada na reunião ordinária do referido conselho. Art. 21 – Os Conselheiros/as serão indicados e nomeados na forma da Lei, com posse prevista para o dia 23 de fevereiro de 2026, em local e horário a ser informado pelo cerimonial da Prefeitura Municipal de Teresina. Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 23 – O processo eleitoral será acompanhado por representante do Ministério Público. Teresina, 15 de janeiro de 2026. DJAN MOREIRA, Presidente do CMDCAT.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

	INSCRIÇÃO Nº
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
NOME DA ORGANIZAÇÃO	
NOME DO PRESIDENTE	
ENDEREÇO COMPLETO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
RG Nº	
CPF	

2. Registre na opção abaixo, como será a participação da OSC na Eleição:
( ) Apenas para votar
( ) Votar e ser votada

Teresina, PI,___/___/___

_____
Responsável pela Instituição

Obs: Anexar junto com a ficha de inscrição a documentação solicitada no Art. 3° do Edital

.....

INSCRIÇÃO Nº	

Protocolo de Inscrição para o Processo de Eleição da/o Representante da OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT.
Organização da Sociedade Civil: _____
Recebido por: _____
Data: ____ / _____/____

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450417800152026

PORTARIA Nº 492/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 195/2025, REFERENTE AO PE Nº 90035/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA ETELVINA DE CARVALHO SOUSA, Enfermeira, Matrícula: 110585, LOTAÇÃO: GAH/DAE, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO n° 195/2025, REFERENTE ao p.e Nº 90035/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.000530/2025-64, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE WALDERI ARRAIS JUNIOR, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula: 44009, Lotação: GAH/DAE, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417800162026

PORTARIA Nº 493/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 . DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 195/2025, REFERENTE AO PE Nº 90035/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JAIANNA ELLORENA DORCELY FARIAS DOS SANTOS BEZERRA, Enfermeira, Matrícula: 101126, LOTAÇÃO: GAH/DAE, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n° 195/2025, REFERENTE ao PE Nº 90035/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.000530/2025-64, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) PRISCILLA CAVALCANTE LIMA, chefe de núcleo, Matrícula: 79170, Lotação: GAH/DAE, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417800172026

PORTARIA Nº 23/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA FISCAIS SETORIAIS E SUPLENTES DO CONTRATO N° 56/2025 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores(as), conforme ANEXO I, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DO CONTRATO Nº 56/2025, em suas respectivas lotações, referente ao processo administrativo nº 00045.055140/2025-91, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as), conforme ANEXO I, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 14 de janeiro de 2026. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS. ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTES DO CONTRATO Nº 56/2025. UPA RENASCENÇA. Fiscal Setorial: Nome: Juliane de Castro Gomes Ibiapina Costa, Função: Diretora Administrativa e Financeira, Lotação: UPA Renascença III, Matrícula: 74724. Fiscal Suplente: Nome: Thamara Evelline de Sousa Carvalho, Função: Diretora Geral, Lotação: UPA Renascença III, Matrícula: 113698. HOSPITAL PROMORAR. Fiscal Setorial: NOME: Maria do Socorro Oliveira Guimarães, FUNÇÃO: Diretora Geral, LOTAÇÃO: HOSPITAL E UPA DO PROMORAR, MATRÍCULA: 28834. Fiscal Suplente: NOME: Evaneide Lopes dos Santos, FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR, MATRÍCULA: 75403. UPA PROMORAR. Fiscal Setorial: Nome: Delma Saraiva Martins, Função: Diretora de Enfermagem, Lotação: UPA DO PROMORAR, Matrícula: 98072. Fiscal Suplente: Nome: Pryscilla Morganna Cavalcanti de Santana, Função: Enfermeira, Lotação: UPA PROMORAR, Matrícula: 66809. COMPLEXO SATÉLITE. Fiscal Setorial: NOME: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, LOTAÇÃO:

COMPLEXO SATÉLITE (Hospital, UPA e Maternidade), MATRÍCULA: 114165. Fiscal Suplente: NOME: Antônio Samuel Filipe Soares Cavalcante Sousa, FUNÇÃO: CHEFE DO FINANCEIRO, LOTAÇÃO: Complexo do Satélite (Hospital, UPA e Maternidade), MATRÍCULA: 95785. HOSPITAL BUENOS AIRES. Fiscal Setorial: NOME: REJANE DOS SANTOS GOMES, FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, LOTAÇÃO: Hospital Buenos Aires, MATRÍCULA: 113711. Fiscal Suplente: NOME: ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO, FUNÇÃO: DIRETOR GERAL, CPF: 552.402.673-91, MATRÍCULA: 29354. HOSPITAL DO PARQUE PIAUÍ. Fiscal Setorial: NOME: CRISTIANE CARLA DA COSTA E SILVA LIMA, FUNÇÃO: CHEFE DO FINANCEIRO, LOTAÇÃO: Unidade de Saúde Parque Piauí, MATRÍCULA: 61240. Fiscal Suplente: NOME: NICOLE ALVES DE SOUSA BEZERRA, FUNÇÃO: DIRETORA GERAL, LOTAÇÃO: Unidade de Saúde Parque Piauí, MATRÍCULA: 108536. HUT. Fiscal Setorial: NOME: FERNANDO JOSÉ CORREIA PORTO NUNES, FUNÇÃO: Diretor Administrativo – HUT, MATRÍCULA: 29717. Fiscal Suplente: NOME: FRANCISCO DA SILVA COSTA, FUNÇÃO: Chefe de Manutenção de Equipamentos – HUT, MATRÍCULA: 85848. MATERNIDADE WALL FERRAZ (CIAMCA). Fiscal Setorial: NOME: JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR, FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LOTAÇÃO: MATERNIDADE WALL FERRAZ – CIAMCA, MATRÍCULA: 113619. Fiscal Suplente: NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, FUNÇÃO: AUX. OPER. SERVIÇOS (CH. DE SERVIÇOS GERAIS), LOTAÇÃO: MATERNIDADE WALL FERRAZ – CIAMCA, MATRÍCULA: 027881. HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE. Fiscal Setorial: Nome: José Passos Rodrigues Filho, Função: Diretor Administrativo, Lotação: Hospital do Dirceu II, Matrícula: 44391. Fiscal Suplente: Nome: Fabiano Maciel de Oliveira, Função: Auxiliar Administrativo, Lotação: Hospital do Dirceu II, Matrícula: 46607. HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO. Fiscal Setorial: Nome: Jeane Cavalcante Melo, Função: Chefe do SAME, Lotação: Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco – HMGCB, Matrícula: 74918. Fiscal Suplente: Nome: Carlos Henrique de Oliveira Pimentel, Função: Assistente Administrativo, Lotação: Hospital Mariano Gayoso Castelo Branco – HMGCB, Matrícula: 110010. HOSPITAL LINEU ARAÚJO (CISLA). Fiscal Setorial: NOME: Carlos Henrique de Carvalho Neri, FUNÇÃO: Diretor Administrativo e Financeiro, LOTAÇÃO: Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo, MATRÍCULA: 107254. Fiscal Suplente: NOME: Elias Teixeira Pinheiro, FUNÇÃO: Assistente Administrativo, LOTAÇÃO: Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo, MATRÍCULA: 059318. HOSPITAL DA PRIMAVERA. Fiscal Setorial: Nome: Orzinete Melo de Moura, Função: Diretora Geral, Lotação: Hospital da Primavera, Matrícula: 114053. Fiscal Suplente: NOME: GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Função: GERENTE DE ENFERMAGEM, CPF: 02493530322, Matrícula: 114048. HOSPITAL DO MONTE CASTELO. Fiscal Setorial: Nome: RENATA RODRIGUES ORSANO, Função: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, Lotação: Hospital Monte Castelo, Matrícula: 113953. Fiscal Suplente: Nome: THADEU DO LAGO BARATA, Função: DIRETOR CLÍNICO, Lotação: Hospital Monte Castelo, Matrícula: 61106. HOSPITAL OZEAS SAMPAIO. Fiscal Setorial: Nome: Lorayne Cavalcante de Carvalho, Função: Diretora de Enfermagem, Lotação: Hospital Ozeas Sampaio, Matrícula: 113722. Fiscal Suplente: Nome: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, Função: Chefe Serviços Gerais, Lotação: Hospital Ozeas Sampaio, Matrícula: 114218.

ID: 000450417800182026

PORTARIA Nº 26/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 235/2025, 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 249/2025, 250/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 269/2025, 270/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025, 333/2025, 334/2025, 335/2025, 336/2025, 337/2025, 338/2025, 339/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E DETMED – DRC COMÉRCIO LTDA E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, Gerente GEAFH-DAE-FMS, Matrícula nº 113885, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 235/2025, 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 249/2025, 250/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 269/2025, 270/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025, 333/2025, 334/2025, 335/2025, 336/2025, 337/2025, 338/2025, 339/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025 referente ao processo administrativo nº 00045.020825/2024-55, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a DETMED- DRC COMÉRCIO LTDA OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL PORTELA FONTENELE, Gerente GEAFA-DAB-FMS, Matrícula 046249, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2026. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da FMS.

ID: 000450417800192026

PORTARIA Nº 27/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 235/2025, 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 249/2025, 250/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 269/2025, 270/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025, 333/2025, 334/2025, 335/2025, 336/2025, 337/2025, 338/2025, 339/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E DETMED – DRC COMÉRCIO LTDA E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os(a) servidores(as) AYLLA BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA, Farmacêutica- GEAFH-DAE, Matrícula nº 95341, RAVENA CRISTINA LIMA SÁ DE MORAES LOPES, Chefe de setor CAF – HUT, matrícula n° 75866 e MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA, Secretária GEAFA-DAB, matrícula n° 42288 para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 235/2025, 236/2025, 237/2025, 238/2025, 239/2025, 240/2025, 241/2025, 242/2025, 243/2025, 244/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 249/2025,

250/2025, 251/2025, 252/2025, 253/2025, 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025, 267/2025, 268/2025, 269/2025, 270/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025, 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025, 333/2025, 334/2025, 335/2025, 336/2025, 337/2025, 338/2025, 339/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.020825/2024-55, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e DETMED- DRC COMÉRCIO LTDA E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a), CIBELLE SUSAN SALES BATISTA, Secretária GEAFH-DAE, Matrícula n° 54707, LYVIA PIMENTEL DANTAS MARREIROS, Farmacêutica CAF – HUT Matrícula n° 98226 e NATHALYA MARIA DE SOUSA SOARES, Chefe de Núcleo GEAFA-DAB, Matrícula n° 61322 para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 15 de janeiro de 2026. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450417800202026

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2021. PROC. N° 00045.056049/2025- 89. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ODONTOVIDA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 05.650.985/0001-14. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 017/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 017/2021, POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 05/02/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 05/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. ASSINAM PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: AGOSTINHO FRANCISCO DE AGUIAR NETO.

ID: 000450417800212026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023. PROC. Nº 00045.053239/2025-08. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEFMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.175.042/0001-17. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/01/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 20/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. ASSINAM PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CONTRATADA: IGOR SILVA AZEVEDO.

ID: 000450417800222026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 . PROC. Nº 00045.056107/2025-75. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ALMEIDA SARMENTO & LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.681.342/0001-01. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 025/2023, POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 07/02/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 07/02/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: MICHELLE VALOIS SARMENTO.

ID: 000450417800232026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2025. PROC. ADM N°00045.056418/2025-20, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E A EMPRESA H EXAGON DISTRIBUIÇÃO ELOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 36.257.530/0001-67; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PELO PRAZO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25/02/2026, COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 25/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: PAULO CÉSAR RIGOLO.

ID: 000450417800242026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025. PROCESSO Nº 00045.063269/2024-25; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00036/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: C3 DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 53.042.199/0001-87; OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVO ESTIMADO NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA – PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR R$ 39.525,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: CLAUDIO CHAVES COSTA.

ID: 000450417800252026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 14086250, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n°00045.074109/2025-88, decidindo pela dispensa de licitação para realização de compra de Material Farmacológico do fornecedor MEDICAR MED LTDA, CNPJ: 35.517.881/0001-05, apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de RR 7.340,20 (Sete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos). Para tanto, fica autorizada a realização da compra solicitada, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Teresina, 22 de Dezembro de 2025. Luciana Pinto de Sousa Silveira Assunção, Diretora Geral – Hospital Mariano Gayoso.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830417800262026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2023 – SDR/PMT . Processo Administrativo: SEI nº 00083.001004/2025-13. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT. Contratada: Alfa Gestão de Recursos Humanos LTDA. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência: O presente Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/01/2026 até 16/01/2027. Objeto do Contrato: Contratação, em lote único, de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação de mão

de obra exclusiva necessária a execução de todos os serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de referência. Cláusula Segunda – Reajuste e Reequilíbrio: Fica ainda reservado o direito de a contratada pleitear a repactuação financeira do ajuste, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação, devendo-se observar, na oportunidade, a previsão do instrumento contratual, bem como as demais disposições legais sobre a matéria. Assinado em 13 de janeiro de 2026. Assina pela contratante Francisco Duarte Barbosa – Superintendente de Desenvolvimento Rural/ PMT e pela contratada o Sra. Cleide Maria Carvalho de Saboia.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500417800272026

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 01/2022 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - CPL (OBRAS III). PROCESSO LICITATÓRIO N° 00050.002296/2021-62 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO N° 00050.004693/2025-30. CONTRATADA: EMPRESA CD CONSTRUTORA LTDA. - EPP. 1) Objeto: 1.1. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), Inciso I, Item "b", § 5º, do Contrato nº 01/2022 - SDU/NORTE, prevê quanto à possibilidade de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e/ou diminuição de quantitativo, até o limite de 50% (cinquenta por cento), no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quanto à obrigatoriedade de aceitação pela Contratada, nas mesmas condições contratuais, em relação ao referido acréscimo e/ou diminuição. 1.2. O aditamento contratual relativo a esta contratação, implicará em acréscimo de aproximadamente 41,20% (quarenta e um vírgula vinte por cento) do valor do contrato, em razão do aumento de valor no importe de R$ 179.158,03 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos), bem como em supressão de aproximadamente 41,20% (quarenta e um vírgula vinte por cento) do valor do contrato, em razão da diminuição de valor no importe de R$ 179.158,03 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e três centavos), tudo conforme Replanilhamento do Contrato nº 01/2022 - SDU/NORTE. 1.3. O referido valor encontra-se dentro do limite estabelecido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, ocasionando a manutenção do total do contrato no importe financeiro de R$ 434.829,78 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), tendo em vista que os percentuais e valores do acréscimo e supressão são equivalentes, fazendo com que não haja modificação do valor inicial da contratação. 1.4. O supracitado aditamento de valor se encontra em conformidade com solicitação da Fiscalização do Contrato nº 01/2022 - SDU/NORTE, por meio da Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, nos termos do Parecer Técnico Descritivo de Replanilhamento e da Justificativa de Alteração Contratual Quantitativa, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.004693/2025-30 , bem como frente às exposições realizadas com base no Parecer Jurídico nº 62/2025 - PLCCA/PGM, no Parecer Técnico - ALC-CGM e na Autorização de Aditivo de Valor Contratual, os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; e ainda com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Dotação Orçamentaria: Gestão/Unidade: 41001 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Programa de Trabalho: 1.780 - Construção e recuperação de parques desportivos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. 3) Da Ausência da Obrigatoriedade da Suplementação da Garantia Contratual: Considerando-se o disposto no Item 16 da Checklist - Alteração Contratual, no que diz respeito ao cumprimento da CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 01/2022 - SDU/NORTE, fica a Contratada dispensada de proceder com a suplementação do valor de cobertura da garantia da execução dos serviços, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os percentuais e valores do acréscimo e supressão são equivalentes, fazendo com que não haja modificação do valor inicial da contratação, não havendo, portanto, a alteração do valor de cobertura previsto na Apólice de Seguro Garantia do Contrato nº 01/2022 - SDU/NORTE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 15 de janeiro de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700417800282026

PORTARIA Nº 4/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/ SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2021- SDU SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FERREIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO CONTRATO Nº 12/2021 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, E A EMPRESA, ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ MATHEUS COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO CONTRATO Nº 12/2021 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, E A EMPRESA, ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 12. REVOGAM-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ID: 000700417800292026

PORTARIA Nº 5/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU/SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 12/2021. CONTRATADO: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FISCAL DESIGNADO: LAURA PATRICIA COSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 120889. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ASSESSORA DE APOIO A DIVISÃO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: COFIN-SDU-SUL. Nº DO CONTRATO: 12/2021. CONTRATADO: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FISCAL DESIGNADO: RITA DE CÁSSIA LACERDA GOMES, MATRÍCULA Nº 120885. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ASSESSORA DE APOIO A DIVISÃO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SDU-SUL.

ID: 000700417800302026

PORTARIA Nº 6/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/ SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2020- SDU SUL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE 70 FUNCIONÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVOS E DE LIMPEZA DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020. CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR O SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FERREIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO CONTRATO Nº 43/2020 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, E A EMPRESA, ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO TITULAR; II - DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ MATHEUS COSTA E SILVA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, PARA, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER À GESTÃO DO CONTRATO Nº 43/2020 - SDU/SUL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, E A EMPRESA, ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO SUPLENTE; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 12. REVOGAM-SE TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES A ESTE CONTRATO. ART. 13. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ID: 000700417800312026

PORTARIA Nº 7/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL SDU/SUL, ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 43/2020. CONTRATADO: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 70 FUNCIONÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVOS E DE LIMPEZA DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020. FISCAL DESIGNADO: LAURA PATRICIA COSTA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 120889. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: ASSESSORA DE APOIO A DIVISÃO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: COFIN-SDU-SUL. Nº DO CONTRATO: 43/2020. CONTRATADO: ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 70 FUNCIONÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVOS E DE LIMPEZA DE NATUREZA CONTÍNUA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020. FISCAL DESIGNADO: RITA DE CÁSSIA LACERDA GOMES, MATRÍCULA Nº 120885. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ASSESSORA DE APOIO A DIVISÃO. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SDU-SUL.

Ineditorial

ID: 000420417800322026

COMUNICADO. ATACADÃO TOUREIRO FARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ 60.928.673/0002-19, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERÇÃO, para 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, a ser exercida no Endereço AV JOAQUIM NELSON, 625 - GURUPI - TERESINA – PI.

ID: 000420417800332026

COMUNICADO. JK CENTRO MÉDICO LTDA - JK CENTRO MÉDICO LTDA, inscrita sob o CNPJ 48.715.132/0001-26, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, a ser exercida no Endereço AV LINDOLFO MONTEIRO, 744 - SALA 02 - FATIMA - TERESINA – PI.

ID: 000420417800342026

COMUNICADO. BLACK CAPE SERVICOS - P. E. T. LTDA, Inscrito No CNPJ: 50.123.500/0001-99, localizada no LOT. POVOADO TABOCA, BLACK CAPE HOSPEDAGEM PET S/N, BAIRRO: RURAL, CEP: 64.090-990, TERESINA-PI, torna Público Que Requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos – SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL com a seguinte atividade: 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos.

ID: 000420417800352026

COMUNICADO. QUADRA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.061.878/0001-51, torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Prévia Ambiental de um empreendimento multifamiliar localizado na Quadra C do Loteamento Polo Sul no Bairro Pedra Miúda em Teresina-PI.

ID: 000420417800362026

COMUNICADO. JOAQUIM DE CARVALHO COSTA, CPF: 160.250.673-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), para Implantação de uma Edificação Comercial, Localizada na Avenida Miguel Rosa, Nº 4509, Bairro Nossa Senhora das Graças.